



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uibaí

quinta-feira, 3 de julho de 2014

Ano IV - Edição nº 00178 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uibaí publica



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A412F2C9CD4616D17F655CF04B73A3A4

Prefeitura Municipal de Uibaí

SUMÁRIO

- Resolução nº 02 e 03/2014

Prefeitura Municipal de Uibaí

Resolução



Resolução nº 002 /2014

“Aprovar o Termo e Proposta de Aceite do Município ao ACESSUAS 2014”

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social em reunião Extraordinária no dia 27 de Junho de 2014, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 133 de 07 de março de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Termo e Proposta de Aceite do Município ao ACESSUAS 2014.

Art. 2º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Uibaí - BA, 27 de Junho de 2014.


Fábio Silva da Rocha

Vice- Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

Prefeitura Municipal de Uibaí



Resolução nº 003 /2014

“O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do município de Uibaí, Estado Federado da Bahia, em reunião Extraordinária, e uso das suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, especialmente pela Lei Municipal nº 133 de 07 de março de 1996”

CONSIDERANDO os artigos 70, 71, e 75 da Constituição Federal e as disposições dos artigos 89, Parágrafo Único e 91, I, VI da Carta Estadual que estabelece competência ao Tribunal de Contas da Bahia – TCE-BA;

CONSIDERANDO as regulamentações e procedimentos pelo TCE-BA, quanto a fiscalização do Cumprimento da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO as normas e procedimentos para o controle externo dos convênios, dos acordos, dos ajustes dos recursos estaduais descentralizados e outros instrumentos assemelhados;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, nos seus artigos 3º, 6º, I.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas dos Recursos Estaduais, referentes ao exercício financeiro de 2013, conforme Ata nº 66 de 30 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Uibaí-BA, 30 de junho de 2014.

Fábio Silva da Rocha

Vice- Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS